



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 266 DE 30 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

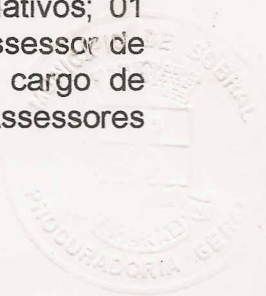
Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal passa a se organizar administrativamente nos termos da presente Lei, bem como os dispositivos da Constituição Federal.

Art. 2º - A administração do Poder Legislativo Municipal é exercido pelo Presidente da Câmara Municipal, auxiliado diretamente por seu gabinete, pelo Departamento Jurídico, Departamento Contábil, Departamento Legislativo, e Departamento Administrativo.

Art. 3º - A estrutura administrativa do Poder Legislativo passa a ser a seguinte:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Departamento Jurídico;
- c) Departamento Contábil;
- d) Departamento Legislativo;
- e) Departamento Administrativo.

Art. 4º - Ficam criados, de provimento em comissão, 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete; 01 (um) cargo de Secretário (a) do Presidente; 01 (um) cargo de Presidente da Comissão de Compras e Licitação; 01 (um) cargo de Assessor Político; 04 (quatro) cargos de Assessores de Imprensa; 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Informática; 01 (um) cargo de Diretor Jurídico; 01 (um) cargo de Diretor Contábil; 01 (um) cargo de Chefe de Divisão Contábil; 01 (um) cargo de Diretor Legislativo; 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Plenário e Comissões; 01 (um) cargo de Atendente de Protocolo; 02 (dois) cargos de Ouvidores Legislativos; 01 (um) cargo de Diretor Administrativo e Almoxarifado; 01 (um) cargo de Assessor de Eventos; 01 (um) cargo de Chefe de Pessoal e Patrimônio; 01 (um) cargo de Secretário (a) da 1ª Secretaria; 21 (vinte e um) cargos de Assessores





ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

Parlamentares; 21 (vinte e um) cargos de Assessores de Coordenação Política; 01 (um) cargo de Controlista de Som; 01 (um) cargo de Atendente de Plenário; 01 (um) cargo de Motorista da Presidência; 01 (um) cargo de Motorista; 03 (três) cargos de Mensageiros; 02 (dois) cargos de Assessor de Portaria; 01 (um) cargo de Secretário da Liderança.

Art. 5º - A organização e composição, assim como as competências de suas unidades administrativas, serão definidos da seguinte forma:

a) Gabinete da Presidência:

- I – Chefe de Gabinete;
- II – Secretário (a) do Presidente;
- III – Presidente da Comissão de Compras e Licitação;
- IV – Assessor Político;
- V – Assessor de Imprensa;
- VI – Chefe de Divisão de Informática.

b) Departamento Jurídico:

- I – Diretor Jurídico.

c) Departamento Contábil:

- I – Diretor Contábil
- II – Chefe de Divisão Contábil

d) Departamento Legislativo:

- I – Diretor Legislativo;
- II – Chefe de Divisão de Plenário e Comissões;
- III – Atendente de Protocolo;
- IV – Ouvidor Legislativo.

e) Departamento Administrativo:

- I – Diretor Administrativo e Almoxarifado;
- II – Assessor de Eventos;
- III – Chefe de Pessoal e Patrimônio;
- IV – Secretário (a) da 1ª Secretaria;
- V – Assessor Parlamentar;
- VI – Assessor de Coordenação Política;
- VII – Secretário (a) da Liderança;
- VIII – Controlista de Som;
- IX – Atendente de Plenário;
- X – Motorista da Presidência;
- XI – Motorista;
- XII – Mensageiro;
- XIII – Assessor de Portaria.





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Art. 6º - Os cargos, vencimentos e remunerações, conforme anexo único desta lei, serão distribuídos através de ato do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O Cargo de Secretário da Liderança, será indicado pelo Vereador que ocupar o cargo de Líder do Prefeito.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 30 de junho de 2000.**



**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**



**LUÍS EDÉSIO SOLON
Secretário de Administração e Finanças**





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 266 DE 30 DE JUNHO DE 2000

CARGOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)	VAGAS
Chefe de Gabinete	350,00	350,00	700,00	01
Diretor Contábil	461,00	922,00	1.383,00	01
Diretor Legislativo	150,00	650,00	800,00	01
Diretor Jurídico	450,00	700,00	1.150,00	01
Presidente da Comissão de Compras e Licitação	350,00	350,00	700,00	01
Assessor Político	200,00	200,00	400,00	01
Assessor de Imprensa	150,00	150,00	300,00	04
Chefe de Divisão de Informática	300,00	300,00	600,00	01
Chefe de Divisão de Plenário e Comissões	250,00	300,00	550,00	01
Chefe de Divisão Contábil	300,00	300,00	600,00	01
Atendente de Protocolo	200,00	86,00	286,00	01
Ouvidor Legislativo	208,00	208,00	416,00	02
Diretor Administrativo e Almoarifado	300,00	300,00	600,00	01
Chefe de Pessoal e Patrimônio	400,00	300,00	700,00	01
Secretário da 1ª Secretaria	200,00	100,00	300,00	01
Assessor Parlamentar	480,00	500,00	980,00	21
Assessor de Coordenação Política	480,00	500,00	980,00	21
Controlista de Som	100,00	60,00	160,00	01
Atendente de Plenário	200,00	100,00	300,00	01
Motorista da Presidência	250,00	300,00	550,00	01
Motorista	200,00	200,00	400,00	01
Mensageiro	200,00	100,00	300,00	03
Assessor de Portaria	250,00	200,00	450,00	02
Secretário da Liderança	200,00	100,00	300,00	01
Assessor de Eventos	150,00	150,00	300,00	01
Secretário (a) do Presidente	200,00	100,00	300,00	01

